



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 011, DE 03 DE JULHO DE 2020.-

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º do Ato Legislativo nº. 008/2020”.

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando o Decreto Municipal nº. 078/2020, de 29 de Junho de 2020, que “Altera Dispositivos do Decreto nº. 064/2020 de 28 de maio de 2020 e dá outras providências”;

- Considerando que a esta Presidência compete tomar todas as medidas relacionadas aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Ato Legislativo nº. 008/2020, de 04 de maio de 2020, passando a conter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica estabelecido o horário de expediente das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que o período da tarde não terá atendimento presencial ao público.

Art. 02º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de Julho de 2020.-

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria